

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 67 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal (CEF), e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que deverá ser reenviado novo dossiê do grupo familiar da srª **CLEUSA MARIA DOS SANTOS ZANELATO (CPF: 24831061883)** para nova análise.

**Art. 2º** Em virtude do parecer presente no artigo 1º, a interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **15/01/2017 (2ª feira) ou 16/01/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00** para atendimento social com o objetivo de que seja refeito o dossiê do grupo familiar.

**§1º** O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Art. 3º** A interessada deverá comparecer com **todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis**, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§1º** A interessada deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS:** RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil;

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS:** RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da

Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 12 de Janeiro de 2018.**

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária